

**PODER EXECUTIVO**

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
Vice-Prefeita

SECRETARIAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ADRIANA NASCIMENTO LEAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
RENE MELLO VIGNE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E EVENTOS
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ALEX WANDER MARTINS VILLELA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E AGRONEGÓCIOS
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
PATRICK FIGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
EIDER DANTAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO
NELSON JORGE MORAES MATOS

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA DE VEREADORES****MESA DIRETORA**

HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR
Presidente

SIDNEI COUTINHO PERRUT
Vice-Presidente

Maximiliano Oliveira de Souza
1º Secretário

Bruno de Almeida Santos
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica administracao@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



Prefeitura de
Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —®

SUMÁRIO

ATOS DO PREFEITO	2
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	4
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	4
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	6
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	7
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.....	8
ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE (SEROPREVI).....	8

ATOS DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 1620 de 1 de junho, 2021

Abre crédito suplementar no valor total de R\$1.090.841,90, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 671/2020 datada em 06/01/2021, publicação 07/01/2021

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

SEROPREVI

11.25	Instituto de Previdência do Município de Seropédica		
2.520	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais		
3.1.9.0.03.00	PENSÕES	Seroprevi	649.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			649.000,00
2.803	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Seroprevi	441.841,90
Total do Projeto / Atividade R\$			441.841,90
Total da Unidade R\$			1.090.841,90
Valor Total Suplementado R\$			1.090.841,90

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$1.090.841,90
III - Anulação de Dotação: \$1.090.841,90

Dotações Anuladas

SEROPREVI

11.25	Instituto de Previdência do Município de Seropédica		
2.520	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais		
3.1.9.0.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	Seroprevi	39.500,00
3.1.9.0.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	Seroprevi	609.500,00
Total do Projeto / Atividade R\$			649.000,00
2.803	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.1.9.0.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONIAS - INSS / REG. PROP. PREV.	Seroprevi	22.297,26
3.1.9.0.13.04	Obrigações Patronais Regime Próprio de Previdência	Seroprevi	26.250,00
3.1.9.0.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	Seroprevi	11.312,00
3.1.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL	Seroprevi	10.000,00
3.3.9.0.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	Seroprevi	1.600,00
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seroprevi	550,00
3.3.9.0.35.00	SERVÍCIOS DE CONSULTORIA	Seroprevi	51.725,00
3.3.9.0.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seroprevi	25.300,00

CNFI - Centro Nacional de Pesquisa em Informática

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 1623 de 7 de junho, 2021

Abre crédito suplementar no valor total de R\$222.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 671/2020 datada em 06/01/2021, publicação 07/01/2021

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

01.09	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
2.067	Uniformes, Material Permanente, Obras e Instalações, Material Didático e de Distribuição Gratuita - QSE		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Salário Educação	222.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 1 de junho, 2021

CNFI - Centro Nacional de Pesquisa em Informática

Página 2 de 2

DECRETO Nº 1622 DE 01 DE JUNHO DE 2021

REVOGA O DECRETO 73 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998 QUE CONDICIONA A APRESENTAÇÃO DAS GUIAS DE IPTU PARA A RENOVAÇÃO DE ALVARÁ.

O **PREFEITO DE SEROPÉDICA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o avanço do sistema de informatização da Secretaria Municipal de Fazenda que viabiliza a aferição da situação fiscal das Pessoas Físicas e Jurídicas;
CONSIDERANDO que é dever dos agentes públicos adotar medidas que afastam procedimentos burocráticos desnecessários no âmbito da Administração Pública;

DECRETA:

Art.1º - Fica revogado em sua integralidade o Decreto 073/1998.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 01 de junho de 2021.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias



Total do Projeto / Atividade R\$	222.000,00
Total da Unidade R\$	222.000,00
Valor Total Suplementado R\$	222.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

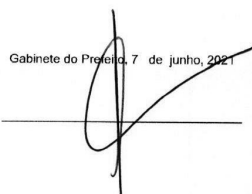
Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$222.000,00
III - Anulação de Dotação: \$222.000,00

Dotações Anuladas
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
01.09 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
2.808 Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas
3.1.9.0.13.04 Obrigações Patronais Regime Próprio de Previdência Recursos Próprios

Total do Projeto / Atividade R\$	222.000,00
Total da Unidade R\$	222.000,00
Valor Total Anulado R\$	222.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 7 de junho, 2021



CNPJ - Centro Nacional de Pesquisa em Informática

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 0948 DE 31 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de **Professor Doc I - Geografia**, ocupado pelo servidor **MARCOS VINÍCIUS MARTINS PEREIRA**, matrícula **147650**, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 35, inciso V da Lei Municipal n.º 011/1997.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de **03 (três) anos**, ou antes, desde que o servidor solicite, e a data será contada a partir da posse do outro cargo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, tendo seus efeitos retroagidos a **23/06/2020**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0958/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO CONTRATO Nº 017/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3342/2021.

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do **Contrato nº 017/2021**, referente ao **Processo Administrativo Nº 3342/2021 (Locação de Estruturas diversas)**.

- 1) Antônio Carlos Santiago Pereira – Matr 17560 – Coordenador de Urgência e Emergência;
- 2) Allan Silva de Oliveira – Matr. 17691 – Coordenador de Unidade de Urgência e Emergência;
- 3) Clebson Barbosa Pereira – Matr.6555583 – Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a partir de 14 de maio de 2021, revogando as disposições em contrário.

Seropédica, 07 de junho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0963/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Processo Administrativo da Secretaria Municipal e Assistência Social e Direitos Humanos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA – SANTA SOFIA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1663/2021.

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização do Cemitério Municipal, referente ao processo Administrativo nº 1663/2021.

- 1) Jair Venâncio da Páscoa Filho – Matr 3378;
- 2) Clerio Domingos da Silva – Matr. 0873;
- 3) Icaro de Moraes – Matr.13435.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Seropédica, 07 de junho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº. 0254 DE 31 DE MAIO DE 2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **MARIA JOSÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO**, matrícula nº. **1046**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos a partir de **03/06/2021 a 31/08/2021**, conforme Processo nº. **5532/2021**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da C. Ferreira
Secretária Municipal de Administração
Matr. 1703 – PMS

PORTARIA Nº. 0255 DE 31 DE MAIO DE 2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **DÉCIO FERREIRA DA PASCHOA**, matrícula nº. **1763**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos a partir de **07/06/2021 a 04/08/2021**, conforme Processo nº. **1600/2021**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da C. Ferreira
Secretária Municipal de Administração
Matr. 1703 – PMS

PORTARIA Nº. 0256 DE 31 DE MAIO DE 2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **MARIA CELIA DA SILVA JACINTO**, matrícula nº. **1386**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capitu-

lo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos a partir de **08/06/2021 a 05/09/2021**, conforme Processo nº. **5128/2021**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da C. Ferreira
Secretária Municipal de Administração
Matr. 1703 – PMS

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

EDITAL N.º 001/2021 – SMECE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a publicação do Plano de Retomada das Aulas Presenciais, que prevê o retorno dos profissionais da educação, nas datas e condições dispostas no referido Plano;

CONSIDERANDO a carência de profissionais da educação ainda existente no Município;

CONSIDERANDO as vagas remanescentes, aquelas que não foram preenchidas nas chamadas anteriores;

CONSIDERANDO a necessidade do professor mediador para atuar como mediador da aprendizagem com os alunos portadores de necessidades especiais;

CONSIDERANDO o subitem 11.1 do Edital nº **01/2021**, que determina os critérios para a contratação em obediência à ordem classificatória;

CONVOCA os profissionais APROVADOS e CLASSIFICADOS no Processo Seletivo Simplificado do Edital n.º 01/2021, arrolados no Anexo I

desta publicação, a comparecerem na sede da SMECE, situada na Av. Ministro Fernando Costa, nº 414, conforme cronograma abaixo, munidos de **CÓPIA** da seguinte documentação:

- **Dia 11 de junho** do corrente ano, das **9h às 12h** (DOC I e DOC II).

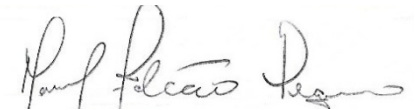
Xerox da documentação:

- Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP (quem já possuir);
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento e/ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- Título de eleitor;
- 02 fotos 3x4;
- Carteira de trabalho;
- Todos os documentos originais que comprovaram escolaridade e foram utilizados na inscrição, com as respectivas cópias;

- Certificado de reservista (quando do sexo masculino);
- Telefone para contato e email;
- Declaração de que não se inclui nas situações dispostas nas cláusulas 4.3.12; 4.3.13 e 4.3.14 (fornecidas no local).

1. Fica o candidato convocado pelo presente Edital obrigado a cumprir todas as determinações para a efetiva contratação, sendo considerado **eliminada** aquele que **não** comparecer no dia e horário estabelecido, bem como sem a documentação necessária.

Seropédica, 07 de junho de 2021.



Marciel Falcão Pequeno
Secretario de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR DOC I CIÊNCIAS

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6º	TIAGO DOS SANTOS CARDOSO	APROVADO/CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR DOC I HISTÓRIA

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
5º	JORGE LUIZ ABREU DE CARVALHO	APROVADO/CLASSIFICADO
6º	LEIDIANE DE CASTRO GONÇALVES	APROVADO/CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR DOC I MATEMÁTICA

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
27º	JOSE HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	APROVADO/CLASSIFICADO
28º	THIAGO SANTOS DE ARAUJO	APROVADO/CLASSIFICADO
29º	EDILSON SOARES DE BRITO	APROVADO/CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR DOC II

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
143º	TATIANE DA SILVA	APROVADO/CLASSIFICADO
144º	ALINE ARAUJO ASSIS	APROVADO/CLASSIFICADO
145º	LORRAYNE RIBEIRO CARVALHO	APROVADO/CLASSIFICADO
146º	EDINEIA ALVES	APROVADO/CLASSIFICADO
147º	LEONARDO RODRIGO K. DE OLIVEIRA	APROVADO/CLASSIFICADO
148º	FABIANA DA SILVA LEONCIO	APROVADO/CLASSIFICADO
149º	MARIA EDUARDA N. CLEMENTE	APROVADO/CLASSIFICADO
150º	NATÁLIA VITÓRIA CONTE DA SILVA	APROVADO/CLASSIFICADO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



DELIBERAÇÃO Nº 002 DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Aprova os Componentes Curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino de Seropédica.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Lei 018 de 17 de abril de 1997, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em especial as disposições expressas em seus artigos 205 e 206, dentre outros;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e suas alterações;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal Nº 566/2015, de 01 de julho de 2015, do Plano Municipal de Educação - PME;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução CNE/CP Nº 02, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

CONSIDERANDO que os princípios democráticos devem permear a prática educacional, em todos os seus aspectos, estão contemplados na legislação antes mencionada,

CONSIDERANDO o processo democrático desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, que envolveu a participação de diferentes profissionais na construção coletiva do documento final, denominado Componentes Curriculares da Educação Infantil e Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO que o Currículo está sujeito a alterações, com a finalidade de atender demandas apontadas pelas Unidades Escolares.

DELIBERA:

Artigo 1º - Aprovar os Componentes Curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino de Seropédica.

Artigo 2º - Caberá aos membros deste Conselho Municipal de Educação participarem do acompanhamento do processo de implantação do Currículo, de forma a embasar futuras manifestações, na hipótese de serem apresentadas propostas de alteração do documento ora aprovado, que venham a ser formuladas para atender demandas das Unidades Escolares.

Parágrafo Único. As instituições privadas de Educação Infantil devem promover adaptações em seus currículos, à luz da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, com base na Legislação Educacional mencionada e normativas deste Conselho Municipal de Educação.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte por meio de ato normativo, instituirá o Currículo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das Unidades da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino de Seropédica, incumbindo-se este Conselho Municipal de Educação de disponibilizá-lo na página <https://seropedica.rj.gov.br>, através de publicações do Diário Oficial.

Artigo 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

A presente Deliberação foi aprovada pelos Conselheiros:

José Maurício Novaes de Abreu
Rozana Raquel dos Santos Lima e Silva
Marine dos Santos Santana de Vallejo
Luciana Albina da Paixão Simas
Márcia Regina Martins do Espírito Santo
Valéria Cristina Batista Gonçalves
Marilene Cristina Oliveira da Silva
Priscila Gambarine Feitosa Oliveira
Seropédica, 02 de junho de 2021.

José Maurício Novaes de Abreu
Presidente do Conselho Municipal de Seropédica (CME)

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias - SEROPÉDICA/RJ
CEP: 23.895-295
E-mail: cmeseropedica@gmail.com

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



Seropédica, 02 de junho de 2021.

Ofício CME Nº046/2021

À Secretaria de Governo

Assunto: Nova Eleição do CME

Eu, José Maurício Novaes de Abreu, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Seropédica, venho por meio deste informar a publicação da justificativa do cancelamento do Edital de Nº 001/2021, no que tange a Eleição de novos membros para o Conselho Municipal de Educação (CME), que ocorreria na data de 02 de junho do corrente ano. A eleição foi cancelada porque não houve anuência na participação dos inscritos, em virtude de apenas 03 (três) Unidades Escolares encaminharem resposta, com os nomes dos candidatos, ao ofício expedido pelo Conselho Municipal de Educação até a data de 28/05/2021.

A nova data da eleição será no dia 16/06/2021, no horário de 8 h às 17 h. Segue em anexo o cronograma desta eleição que ocorrerá de forma online, devido a pandemia da COVID - 19, através da ferramenta virtual Google Meet, que será enviado o link para todas as Unidades Escolares que enviaram ofício.

Em tempo, informo aos que desejam participar como eleitores entre seus pares desta eleição, deverão se inscrever nos dias 14/06/2021 e 15/06/2021, no horário de 8h às 17h, abarcando o nome completo, RG e telefone para o e-mail do CME: conselho.municipal.seropedica@gmail.com.

Sem mais, subscrevo-me mui cordialmente.

Atenciosamente,

José Maurício Novaes de Abreu
José Maurício Novaes de Abreu

Presidente do Conselho Municipal de Seropédica (CME)

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias -
CEP: 23.895-295
E-mail: cmeseropedica@gmail.com

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Seropédica
Conselho Municipal de Educação



Cronograma para Eleição para novos membros do CME

Data / Horário	Escolas	Público Alvo	Aplicativo MEET
16/06/2021 09:00	TODAS AS ESCOLAS	REPRESENTANTE DE ESCOLA PARTICULAR / PROFESSOR DA REDE ESTADUAL	Aplicativo MEET
16/06/2021 11:00	TODAS AS ESCOLAS	PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL	Aplicativo MEET
16/06/2021 13:30	TODAS AS ESCOLAS	RESPONSÁVEIS DE ALUNOS	Aplicativo MEET
16/06/2021 14:30	TODAS AS ESCOLAS	GESTOR ESCOLAR	Aplicativo MEET
16/06/2021 15:30	TODAS AS ESCOLAS PARTICULARES	ALUNOS DA EJA	Aplicativo MEET

José Maurício Novaes de Abreu
José Maurício Novaes de Abreu
Presidente do Conselho Municipal de Seropédica

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias - SEROPÉDICA/RJ
CEP: 23.895-295
E-mail: cmeseropedica@gmail.com

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

ADMISSIONAL

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
ALINE TEIXEIRA LIMA
Cargo: CLÍNICO GERAL
Prazo: 28/01/2021 à 27/01/2022

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
ANISTALIA CAMILA LIMA
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Prazo: 18/02/2021 à 11/02/2022

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
CELIA REGINA PEREIRA BERNARDES
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Prazo: 09/03/2021 à 08/03/2022

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
ELI ALVES FONSECA
Cargo: CLÍNICO GERAL
Prazo: 01/01/2021 à 31/12/2021

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
ERICA CARDOSO FALCÃO DE OLIVEIRA
Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM
Prazo: 01/02/2021 à 31/12/2021

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
FLAVIA DA SILVA SOUSA
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Prazo: 01/05/2021 à 30/04/2022

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
INGRID DE OLIVEIRA FARIAS
Cargo: CLÍNICO GERAL
Prazo: 13/02/2021 à 12/02/2022

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
JANDIR VITOR DE SOUZA REIS
Cargo: CLÍNICO GERAL
Prazo: 01/02/2021 à 31/03/2022

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e

JOÃO SAWAO ANDÓ
Cargo: CLÍNICO GERAL
Prazo: 28/04/2021 à 27/04/2022

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
JOICE DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Prazo: 10/05/2021 à 09/05/2022

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
KAMILLA VIEIRA DOS REIS
Cargo: CLÍNICO GERAL
Prazo: 28/01/2021 à 27/01/2022

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
KARINA WALID HAMMOUD
Cargo: CLÍNICO GERAL
Prazo: 06/02/2021 à 05/02/2022

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
LUANA DE SOUZA ANASTACIO BENEVENUTO
Cargo: CLÍNICO GERAL
Prazo: 08/04/2021 à 07/04/2022

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
MARIANA RODRIGUES DE SOUZA PINTO
Cargo: CLÍNICO GERAL
Prazo: 28/02/2021 à 27/02/2022

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
MAURO ANTÔNIO CARDOSO REIS
Cargo: CLÍNICO GERAL
Prazo: 14/01/2021 à 13/01/2022

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
MAURO ANTÔNIO CARDOSO REIS
Cargo: CLÍNICO GERAL/ESF
Prazo: 15/03/2021 à 14/03/2022

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
MICHELE DA SILVA RIBEIRO
Cargo: CLÍNICO GERAL
Prazo: 04/05/2021 à 03/05/2022

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
NATANAEL RICARDO DE SÁ PERIRA MIRANDA
Cargo: BIÓLOGO
Prazo: 01/02/2021 à 31/01/2022

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
NEIDE APARECIDA SINQUINE
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Prazo: 19/02/2021 à 18/02/2022

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
OTAVIO SILVA DO CANTO
Cargo: CLÍNICO GERAL
Prazo: 01/05/2021 à 30/04/2022

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
RAFAEL REIS CERQUEIRA
Cargo: CLÍNICO GERAL
Prazo: 01/04/2021 à 31/03/2022

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
RAFAEL VARGAS AVILA
Cargo: CLÍNICO GERAL
Prazo: 14/04/2021 à 13/04/2022

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
RAYARA AGUILEIRA ROZARIO
Cargo: CLÍNICO GERAL
Prazo: 18/04/2021 à 17/04/2022

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
ROSELY GREGIO DE SOUZA
Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO
Prazo: 17/05/2021 à 16/05/2022

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
TALES JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Cargo: CLÍNICO GERAL
Prazo: 01/02/2021 à 31/01/2022

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
THIAGO DE MOURA MOTTA CARVALHO
Cargo: CLÍNICO GERAL
Prazo: 21/01/2021 à 20/01/2022

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
THIAGO DE MOURA MOTTA CARVALHO
Cargo: CLÍNICO GERAL
Prazo: 01/04/2021 à 31/03/2022



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
Conselho Municipal de Saúde de Seropédica - COMSAS
End.: RJ 099, n.º 971 - Piranema CEP: 23.890-000 Seropédica/RJ
Tel.: (21) 3871-2846 Email: comsas.seropedica@gmail.com



Parecer Favorável n.º 012/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS, considerando o estado de pandemia de COVID-19, motivo pelo qual as reuniões presenciais foram suspensas, conforme publicado no Boletim Oficial do Município de Seropédica através do Decreto n.º 1.618/2021 de 31 de maio de 2021 e Decreto Estadual n.º 47.608 de 18 de maio de 2021, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 187 de 08 de novembro de 2002 e seu Regimento Interno, art. 30, incisos V e VI, resolve emitir, ad referendum, a publicação do presente Parecer Favorável:

Resolve:

Artigo 1º - Emitir ad referendum Parecer Favorável a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde – FMS, referente ao 1º Quadrimestre de 2021

Artigo 2º - Esse Parecer entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Seropédica, 28 de maio de 2021.

Miguel Jorge Gomes de Oliveira,
Presidente do COMSAS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
Conselho Municipal de Saúde de Seropédica - COMSAS
End.: RJ 099, n.º 971 - Piranema CEP: 23.890-000 Seropédica/RJ
Tel.: (21) 3871-2846 Email: comsas.seropedica@gmail.com



Resolução n.º 012/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS, considerando o estado de pandemia de COVID-19, motivo pelo qual as reuniões presenciais foram suspensas, conforme publicado no Boletim Oficial do Município de Seropédica através do Decreto n.º 1.618/2021 de 31 de maio de 2021 e Decreto Estadual n.º 47.608 de 18 de maio de 2021, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 187 de 08 de novembro de 2002 e seu Regimento Interno, art. 30, incisos V e VI, resolve emitir, ad referendum, a publicação do presente Parecer Favorável:

Resolve:

Artigo 1º - Emitir ad referendum Parecer Favorável a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde – FMS, referente ao 1º Quadrimestre de 2021.

Artigo 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Seropédica, 28 de maio de 2021.

Miguel Jorge Gomes de Oliveira,
Presidente do COMSAS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
Conselho Municipal de Saúde de Seropédica - COMSAS



Ata n.º 353. Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica – COMSAS, com a Subsecretária de Sistemas e Serviços de Saúde realizada aos dias vinte e oito de maio de dois mil e vinte e um (28/05/2021), na sala do COMSAS, situada à RJ 099, n.º 971 – Piranema - Seropédica/RJ. Estiveram presentes os conselheiros: Miguel Jorge Gomes de Oliveira e Clodoaldo Novaes. Subsecretaria, Sr.ª Dulce apresenta a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde referente ao 1º Quadrimestre de 2021. Com a palavra, Sr.ª Dulce apresenta todas as ações realizadas no 1º Quadrimestre de 2021, bem como toda a parte financeira referente ao 1º Quadrimestre de 2021. Sendo assim, considerando o estado de pandemia de COVID-19, motivo pelo qual as reuniões presenciais foram suspensas, respaldado pelo Regimento Interno, o presidente aprova *ad referendum* a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Seropédica – FMS, referente ao 1º Quadrimestre de 2021, comprometendo-se em homologar junto a plenária do COMSAS em próxima reunião presencial. Nada mais havendo a tratar, presidente encerra a presente reunião. Eu, Marcela Moreira Corrêa, Secretária Executiva do COMSAS, lavrei e assino a presente ata.

End.: RJ 099, n.º 971 - Piranema CEP: 23.890-000 Seropédica/RJ
Email: comsas.seropedica@gmail.com

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4710/2020

CONTRATO Nº: 022/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA e UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE: COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU), NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAL, CONFORME SE OBSERVA NO TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura

VALOR: R\$ 5.641.104,56 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e um mil, cento e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

FONTE DE RECURSOS: ROYALTIES DO PETRÓLEO

ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.05

PROGRAMA DE TRABALHO Nº: 0113.15.451.029.2039

NOTA DE EMPENHO: 0290/2021

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2021

Seropédica – RJ, 07 de Junho de 2021.

PATRICK FIGUEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Mat.: 17.450

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO

**ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2838/2021
CONTRATO Nº: 021/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA e CONSTRUTORA AYLÁ EIRELI - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA VIÚVA GRAÇA E RUA MANUEL ROQUE DUARTE, BAIRRO SÃO MIGUEL, SEROPÉDICA – RJ, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIO, MÃO DE OBRA E TODOS OS MATERIAIS PECULIARES A CADA TIPO DE SERVIÇO A FIM DE ATINGIR OS OBJETIVOS DESTE ESTUDO TÉCNICO. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS CONFORME ORIENTAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, REPRESENTADA PELA SECRETARIA

MUNICIPAL DE OBRAS CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NESTE PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir da assinatura
VALOR: R\$ 1.375.686,47 (hum milhão, trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos)

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

ELEMENTO DE DESPESA Nº: 4.4.90.51.00

PROGRAMA DE TRABALHO Nº: 21.0108.1032.15.452.028

NOTA DE EMPENHO: 0282/2021

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2021

Seropédica – RJ, 07 de Junho de 2021.

EIDER DANTAS

Secretário Municipal de Obras

Mat.: 17.463

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE (SEROPREVI)

SEROPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 125/2021

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – Seroprevi, torna público que encontra-se aberto o processo em epígrafe visado a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021. O Seroprevi manifesta-se interessado em obter propostas adicionais, dentre as quais será selecionada a mais vantajosa. Os interessados poderão obter maiores informações através do e-mail seroprevi@hotmail.com.br, do telefone (21) 2682-0075, e do site seroprevi.com.br.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO
(COVID-19)

(atualizado em 02/06/2021)

1/2

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (JUNHO)

PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DA REDE PRIVADA E ESTADUAL POR IDADE

DATA

IDADE

02/06	59 e 58 anos
09/06	49 e 48 anos
04/06	57 e 56 anos
07/06	53 e 52 anos
05/06	55 e 54 anos
08/06	51 e 50 anos
10/06	47 e 46 anos
11/06	45 e 44 anos
14/06	43 e 42 anos
15/06	41 e 40 anos
16/06	39 e 38 anos
17/06	37, 36 e 35 anos
18/06	34, 33 e 32 anos
21/06	31, 30 e 29 anos
22/06	28, 27 e 26 anos
23/06	25, 24, 23 e 22 anos
24/06	21, 20, 19 e 18 anos

25/06 e 28/06 Todos os Profissionais e Trabalhadores da Rede Privada e Estadual que não foram vacinados antes.

*O CRONOGRAMA ESTÁ SUJEITO AO ENVIO DE VACINAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

NÃO ESQUECER:

- Documento que comprove vinculação ativa com o estabelecimento de ensino (Carteira Profissional, Identidade funcional, Contra cheques)
- Declaração emitida pela instituição de ensino
- Cartão SUS e CPF

COLÉGIOS ESTADUAIS

CIEP 155 – MARIA JOAQUINA DE OLIVEIRA
CIEP 156 – DR.º ALBERT SABIN
COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE TEFÉ
COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE DUTRA
COLÉGIO ESTADUAL ALVARINA DE CARVALHO JANNOTTI
COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR WALDEMAR RAYTHE
COLÉGIO ESTADUAL ALICE DE SOUZA BRUNO
COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR ROBERTO LYRA
ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA BANANAL

LOCAL DE VACINAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL PANARO FIGUEIRA
RUA MARTINHO DUARTE, Nº 11,
BAIRRO JARDINS.

Horário de 9h às 14h

Obs: Os Profissionais dos Colégios Estaduais deverão seguir o mesmo calendário dos Profissionais da Rede Privada de Educação.

